



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodaapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2026, o Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo 004/2026, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para AUTORIZAR a contratação direta para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PRESTAÇÃO DE CONTAS SAGRES MENSAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS SINCONFI / LRF, PRESTAÇÃO DE CONTAS DOCUMENTAÇÃO WEB TCE E RESPOSTAS NOTIFICAÇÃO TCE, ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DA CÂMARA, EMITIR ATESTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO DO e SOCIAL E ENVIO MENSAL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.**

CONSIDERANDOS:

I. A alteração promovida pela Lei nº 14.039/2020, que reconhece a natureza técnica, singular e personalíssima dos serviços prestados por profissionais da contabilidade, caracterizando-os como de notória especialização;

II. Que a empresa **CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA**, com sede na Rua Florindo de Castro, 475, Sala 05, Parnaíba/PI – CEP: 64.200-430, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.441.330/0001-36, constitui-se em detentora de notória especialização no ramo da assessoria contábil, atestando-se sua capacidade técnica singular e exclusiva para a prestação dos serviços objeto desta contratação, o que fundamenta a presente AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

III. A necessidade de garantir a regularidade, a eficiência e o estrito cumprimento das exigências legais e contábeis nas atividades da Câmara Municipal, especialmente diante da complexidade e das constantes atualizações das normas de contabilidade pública aplicadas aos órgãos legislativos, da legislação fiscal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como das obrigações perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE/PI). A execução tempestiva e técnica dos serviços objeto desta contratação, que incluem a contabilidade pública completa, a assessoria administrativo-financeira, a elaboração e o envio das prestações de contas (SAGRES, SINCONFI), a documentação junto ao TCE, a elaboração orçamentária, a gestão da folha de pagamento e do eSocial, a atualização patrimonial e o controle das dotações, é fundamental para a segurança jurídica, a transparéncia da gestão e o regular funcionamento da Casa Legislativa, demandando, portanto, assessoria contábil especializada e integrada de alto nível técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: camaracajueirodaapraia2023@outlook.com

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica

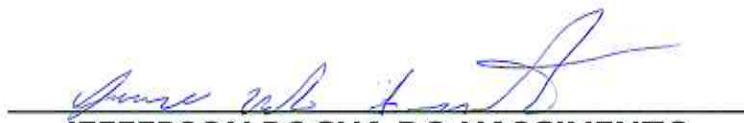
IV. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para inexigibilidade, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;

V. A comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa mencionada e a justificativa do valor cotado de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, observados os parâmetros de mercado e a disponibilidade orçamentária;

VI. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;

NESSE SENTIDO, e em face dos fundamentos expostos, AUTORIZO a formalização do contrato com a empresa **CONTAB INSTITUTO ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.



JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.